



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1816 DE 09 DE JANEIRO DE 1.984.

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO  
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas legais, DELEGA COMPETÊNCIA ao Secretário de Estado da Educação para, representando o Estado de Rondônia, firmar Convênio junto ao Ministério da Educação e Cultura objetivando a Cooperação Técnica e Financeira ao Estado.

Artigo Único - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de janeiro de 1.984.

  
JANILENE VASCONCELOS DE MELO  
Governadora do Estado de  
Rondônia em Exercício

Publicado no Diário Oficial  
nº 495 de dia 09/01/84  
Natalina

GOVERNO DO ESTADO DE RORÔNIA  
GOVERNADORIA



LEI Nº 1.184 DE 09 DE JANEIRO DE 1984

LEI Nº 1.184 DE 09 DE JANEIRO DE 1984

A GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORÔNIA, por meio do seu Chefe de Gabinete, Sr. [nome], no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso II, da Constituição do Estado de Rondônia, e tendo em vista o disposto no art. 17, inciso I, da Constituição do Estado de Rondônia, resolve:

Art. 1º - Esta Lei cria o cargo de [nome] para o cargo de [nome].

Foz de Iguaçu, 09 de Janeiro de 1984.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORÔNIA  
[nome]